

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: - [https://www](http://www.unir.br/).unir.br

Retificação nº 0096885/2019/SECONS/REI/UNIR

# SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES RETIFICAÇÃO

**Retificação nº 01 da Resolução nº 512/CONSEA, de 12 de março de 2018.**

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.003707/2016-21;

Parecer 2230/CGR, do relator conselheiro Aldrin de Souza Pinheiro; Deliberação na 162ª sessão da Câmara de Graduação, em 13.12.2017; Deliberação na 94ª sessão Plenária, em 27.02.2018.

Processo 99991580.000007/2018-18;

# R E S O L V E:

Retificar a redação da Resolução 512/CONSEA, de 12/03/2018, excluindo o artigo 2º da citada resolução e, por conseguinte, tornando nula a menção de revogação à Resolução 330/CONSEA, por sua impertinência com a matéria. A saber:

***Art. 2º*** *A Resolução 330/CONSEA deixa de vigorar para novos ingressantes no curso de Física do Campus de Ji-Paraná (EXCLUÍDO).*

Os demais itens e comandos da resolução 512/CONSEA permanecem vigentes.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 25/03/2019,

[às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096885** e o código CRC **0F730171**.

**Referência:** Processo nº 99991580.000007/2018-18 SEI nº 0096885